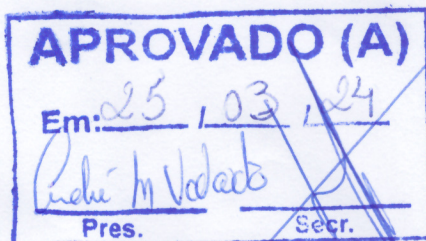




CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Protocolo nº: 058/2024	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<input type="checkbox"/> Aprovado
Data de Protocolo: 28/02/2024	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Servidor: Ester	<input checked="" type="checkbox"/> Proj. De Lei Complementar nº 001/2024	Marcos Roberto Gomes de Oliveira 1º Secretário Câmara Municipal de Miranda-MS Data: 04/03/2024
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação nº	
	<input type="checkbox"/> Moção de Aplauso	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor: MESA DIRETORA



“Dispõe Sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Miranda/MS e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **André Massuda Vedovato**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 34 do Regimento Interno da Câmara, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurados entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme divulgado pelo IBGE.

Parágrafo Único - O percentual de que trata o artigo 1º será aplicado sob a remuneração dos servidores públicos efetivos, em comissão e de funções gratificadas vinculados à Câmara Municipal de Miranda/MS.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esse Projeto de Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

JUSTIFICATIVA

Submetemos o presente Projeto de Lei Complementar a este Douto Plenário para apreciação e votação, cuja matéria “*Dispõe Sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Miranda/MS e dá outras providências*”, perfazendo percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurados entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme divulgado pelo IBGE, sobre o vencimento das classes iniciais das respectivas carreiras e sobre os vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança.

Por essas razões é que se apresenta esta proposta de Projeto de Lei Complementar nº. 001/2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda, MS, 04 de março de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miranda-MS.

Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Vice-Presidente

Ver. MARCOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Ver. SIBELI FAUSTINO INÁCIO
2º Secretária



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO III

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TABELA I – VENCIMENTOS DOS PADRÕES E CLASSES DOS CARGOS
EFETIVOS**

Classes Padrões	A	B	C	D	E	F	G
I	1.413,16	1.414,44	1.443,80	1.509,44	1.547,40	1.611,90	1.646,45
IV	1.413,15	1.478,45	1.521,21	1.590,32	1.629,33	1.697,19	1.748,24
VI	1.413,16	1.488,51	1.559,37	1.630,32	1.701,12	1.771,99	1.783,80

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO GERAL	DAS – I	6.249,13
CONTROLADOR INTERNO	DAS – II	4.501,93
ASSESSOR ESPECIAL	DAS – II	4.501,93
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO	DAG – I	6.035,19
CHEFE DE GABINETE	DAG – I	6.035,19
ASSESSOR JURÍDICO	DAG – I	6.035,19
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO -I	ASI - I	3.316,07
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO-II	ASI – II	2.233,53
ASSESSOR PARLAMENTAR	AA – I	1.631,35
ASSESSOR DE IMPRENSA	AA – II	1.631,35
ASSESSOR LEGISLATIVO	AA – III	1.631,35



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Lagur
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail:camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br